

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

**Resolução nº. 007/2020 - CIR Oeste II**

São Luís de Montes Belos, 05 de junho de 2020.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III;
- 2 - A Resolução nº 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás.
- 3 - O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional CIR Oeste II/Resolução 014/2020 - CIB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por consenso dos membros presentes na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, dia 05 de junho de 2020, por Videoconferência, o Coordenador de Unidade de Saúde Regional, o **Senhor Kleber Junior Rodrigues Monteiro, o Cargo de Vice Coordenador da CIR Oeste II**, atendendo as exigências citadas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

**Elvis Lapot da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde de Paraúna  
Coordenador da CIR Oeste II